UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - REITORIA

PORTARIA SECRI - REITORIA/REITORIA/UFR Nº 4, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições do Gerente de Políticas Linguística da Secretaria de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis.

O Secretário de Relações Internacionais da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA REITORIA/UFR Nº 207, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, e tendo em vista o disposto na PORTARIA REITORIA/UFR Nº 37, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR, Nº 24/2020, que institui a Política de Internacionalização da Universidade Federal de Rondonópolis;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 23/2020, que institui a Política Linguística da Universidade Federal de Rondonópolis; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23853.002239/2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Gerente de Políticas Linguística da Secretaria de Relações Internacionais.

Art. 2º Ao Gerente de Políticas Linguística compete:

I - propor, coordenar e divulgar ações que visem ao letramento acadêmico e à aprendizagem de línguas para fins de internacionalização;

II - prospectar e coordenar a oferta de testes de proficiência de línguas;

III - propor ações e parcerias acadêmicas realizadas em línguas estrangeiras;

IV - prospectar e viabilizar oportunidades para promoção da tradução e revisão de artigos acadêmicos;

V - elaborar editais relativos às políticas linguísticas e manuais referentes à área;

VI - fornecer certidões das atividades desenvolvidas pelos participantes ativos quanto à política linguística;

VII - divulgar as atividades de política linguística;

VIII - realizar os mapas de processos inerentes à área de política linguística;

IX - planejar as atividades de política linguística a serem desenvolvidas no Plano Institucional de Internacionalização e Plano de Desenvolvimento Institucional;

X - apresentar relatório anual das atividades desenvolvidas, em consonância com o Plano Institucional de Internacionalização e o Plano de Desenvolvimento Institucional; e

XI - executar outras atividades inerentes à área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Relações

Internacionais.

Art. 3º A autoridade delegada responde perante os Órgãos de Controle e Fiscalização internos e externos pelas práticas de atos administrativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em quatro de março de dois mil e vinte e quatro.

Documento assinado eletronicamente por **Jofran Luiz de Oliveira**, **Secretário(a) de Relações Internacionais - SECRI/UFR**, em 04/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297242** e o código CRC **31EAB1ED**.

Referência: Processo nº 23853.002239/2024-64 SEI nº 0297242